

LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2013.

EMENTA: *Denomina de “Dr. Rossini Lemos”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e u, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada de “Dr. Rossini Lemos”, a Rua Projetada nº 03, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o terreno do Sr. Manoel Alves de Oliveira Sobrinho e ao lado esquerdo com o Lote 15, Quadra A, e do lado esquerdo com o Lote 14, Quadra B; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01, Quadra A e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 03, Quadra B, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de novembro de 2013.



José Ailson de Oliveira
Prefeito